

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.597-B, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBAPORANGUENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 29, de 11 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Ubaporanguense de Radiodifusão a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente**

**Deputado ZENALDO COUTINHO
Relator**